



PREGÃO PRESENCIAL - MINUTA

EDITAL N° 038/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 10811/2021.

DOTAÇÃO: 14.02.06.181.1400..4.059.339039.91.1100000 –
Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte / Comando
da Guarda Civil Municipal / Segurança Pública Municipal para
Todos/ Gestão de Veículos / Fonte 91 - Tesouro - Exercício
Anterior.

DOTAÇÃO: 13.05.10.302.1302.4.059.339039.91.3100000 –
Secretaria de Saúde / Gestão em Saúde / Assistência
Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar/ Gestão de Veículos /
Fonte 91 - Tesouro - Exercício Anterior.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.340.040,00 (dois milhões, trezentos
e quarenta mil e quarenta reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/05/2022, às 09 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a), nomeado pela Portaria nº 003/2021 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 22 de outubro de 2021, pelo presente intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, com o critério de julgamento **menor preço por lote** para o Processo Administrativo nº 10811/2021, cujo objeto é a **“contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato”**, para atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

A sessão pública ocorrerá no Centro Político-Administrativo de Amparo – Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP, no dia 13 de maio de 2022, às 09 horas.

Os interessados deverão apresentar impreterivelmente os documentos relativos ao credenciamento, os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” e as demais declarações até dia 13 de maio de 2022, anteriormente ao término da fase de credenciamento realizado pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública.

O respectivo Edital está disponível para consulta e aquisição a partir do dia 02 de maio de 2022, gratuitamente, através do site da Prefeitura de Amparo: <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-amparo> ou mediante pagamento de taxa, referente às cópias, que deverá ser solicitada na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP.

Por fim, informa que demais informações poderão ser obtidas pelo contato telefônico (19) 3817-9244 e (19) 3817-9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br e que as eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Diretor do Depto. de Suprimentos, protocoladas diretamente no Paço Municipal – Central de Atendimento ao Cidadão - na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@amparo.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura da sessão, na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura.

A Administração salienta que o presente certame será regido pelas seguintes leis: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

2.1.1. Consórcios.

2.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

2.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Amparo.

2.1.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III** (Termo de Credenciamento), devidamente assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia autenticada do contrato social e suas alterações e as Declarações constantes nos **Anexo IV** (Declaração de Concordância com os Termos do Edital), **Anexo V** (Declaração de Microempresa ou Empresa de

Pequeno Porte) e **Anexo VI** (Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção). Em separado, serão entregues os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.5. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (Termo de Credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos.

3.6. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** (Declaração de Concordância com os Termos do Edital), e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.7. A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

3.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados aos autos do processo administrativo.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente a seguinte identificação na parte externa:

Envelope Nº 1 – “Proposta” **OU** Envelope Nº 2 – “Documentos de Habilitação”
Secretaria Municipal de Administração.
Pregão Presencial nº...../2022.
Razão Social:.....
CNPJ:.....

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo ainda e somente no ato da entrega, momento anterior a sua respectiva abertura.

4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” antes do Envelope nº 01 “Proposta”, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5. ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA”

5.1. O Envelope nº 01 “Proposta”, deverá conter a proposta do licitante, da seguinte forma:

5.1.1. A proposta impressa propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricadas nas demais folhas, e deverá conter:

5.1.2. Razão social, endereço completo, número do registro do CNPJ, número da Inscrição Estadual ou Municipal, número de contato telefônico e endereço de correio eletrônico.

5.1.3. Número do pregão e do processo administrativo.

5.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável e função.

5.1.5. Preço unitário e total de cada LOTE, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo os tributos incidentes e transporte. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

5.1.6. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento.

5.1.7. Local de entrega: a entrega deverá ocorrer em horário comercial no Paço Municipal Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP ou Pátio de Serviços da SMIS, sito Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965, Centro, Amparo-SP.

5.1.8. Condições de pagamento: o pagamento ocorrerá pelo produto efetivamente

entregue e será realizado mensalmente e em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota Fiscal

5.1.9. Vigência contratual: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos mediante termo aditivo, de acordo com a Lei 8.666/93.

5.1.10. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

5.3. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens.

5.4. Serão desclassificadas as propostas:

5.4.1. Que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável.

5.4.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

5.5. A empresa vencedora deverá enviar ao Sr.(a) Pregoeiro(a), no prazo de **até 15 (quinze)** dias, após a sessão de lances os seguintes documentos:

5.5.1. Proposta de Preços, escrita com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

5.5.2. Título de Propriedade e Ano de Fabricação ou contrato de arrendamento mercantil, leasing, comodato ou locação;

5.5.3. Apólices de Seguros em Geral. Conforme Termo de Referência Anexo;

5.5.4. Documentação Relativo aos Veículos .

6. ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” deverá conter as documentações de habilitação do licitante, nas seguintes conformidades:

6.1.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens **6.9** (Habilitação Jurídica), **6.10** (Regularidade Fiscal), **6.11** (Regularidade Trabalhista), **6.12** (Qualificação Econômico-Financeira) e **6.13** (Qualificação Técnica).

6.2. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no subitem **7.25**:

6.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

6.3.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

6.3.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for a Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados no subitem **6.10, alínea “e”** e subitem **6.11, alínea “b”** – do Edital.

6.3.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

6.3.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.5. O(a) responsável credenciado(a) poderá sanar documentos pendentes de assinatura, na sessão, conforme poderes.

6.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para os subitem **6.10, alíneas “a” e “b”** e subitem **6.13, alínea “a”**.

6.7. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.8. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, demonstrando o Registro Cadastral da empresa na Categoria do objeto da licitação e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação de alguns documentos, permanecendo a necessidade de apresentação dos documentos referidos nos subitem **6.10, alíneas “a”, “c”, “d”,** subitem **6.11, alíneas “a” e “b”,** subitem **6.12 alínea “a”** e subitem **6.13, alínea “a”**.

6.9. Habilitação Jurídica

6.9.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- a)** Para Empresa Individual: Constituição da empresa em sua última versão consolidada.
- b)** Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrados,
- c)** Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
- d)** Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e)** Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

NOTA: Os documentos relacionados no subitem **6.9.1** estão dispensados de serem

apresentados no Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”, somente quando forem apresentados antecipadamente na fase de credenciamento **fora** dos envelopes.

6.10. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipais, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários relativos à Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
- d) Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.
- f) Certidão Negativa de Débitos Mobiliária expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.10.1. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.10.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.11. Regularidade Trabalhista

- a) Declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou

insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.11.1. A certidão a que se refere a alínea anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.12. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.12.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.12.2. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.13. Qualificação Técnica

a) Atestado(s) pertinente(s) e compatível (is) com o objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento anterior de 50% (Cinquenta por Cento) do quantitativo da execução pretendida, admitindo-se a comprovação através de atestado(s) de serviços similares.

6.14. Documentação Complementar

6.14.1. Apresentar dentro do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada a Declaração constante do **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

6.14.2. Declaração da licitante de que, caso vencedora, apresentará cópia autenticada em cartório do certificado de propriedade de veículo – CRLV ou de sua posse, dos veículos que serão destinado(s) à execução do objeto.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item **3 - Credenciamento**.

7.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valores, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital.

7.3. O autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor da fase de lances.

7.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do subitem **7.3**, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.5. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese dos itens anteriores, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

7.7. O(A) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor.

7.8. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 100,00 (cem real), ressalvado que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.

7.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da

etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço por item e o valor estimado por item.

7.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão. Nos casos de participação de ME e EPP serão aplicadas as regras da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

7.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.13. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

7.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.16. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado classificado em primeiro lugar.

7.17. Nas situações previstas nos subitens **7.11**, **7.12**, **7.13** e **7.16**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica dos participantes e da equipe do pregoeiro.

7.19. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item **8 – Adjudicação e Homologação**.

7.20. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Amparo e endereçadas ao(a) pregoeiro(a).

7.21. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

7.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.23. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

7.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.25. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

7.26. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.11.1**.

7.27. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Caso não haja recurso, o(a) pregoeiro(a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, e encaminhará o processo para homologação pelo Sr. Prefeito.

8.2. Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

8.4. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na Internet.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Homologada a licitação, o vencedor receberá ou será convocado a retirar a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 9.1, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

9.3. Quando o vencedor convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a retirar ou aceitar a Autorização de Fornecimento, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.4. A empresa vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

9.5. Após a retirada da Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

9.6. No caso de descumprimento do item 9.1 do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item 11. **Penalidades.**

9.7. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

9.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem **9.7**, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.11.1**.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.9. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Condições de pagamento: O pagamento será pelo produto efetivamente entregue e será realizado MENSALMENTE e em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota Fiscal.

10.2. O pagamento será on line e deverá a Contratada, informar em sua Nota Fiscal o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O número de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

10.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada, como arquivo com extensão XML,

para o e-mail: jccamargo@amparo.sp.gov.br.

10.4. O pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

11. PENALIDADES

11.1. A **CONTRATADA** será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

11.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a **CONTRATADA** poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido aos Órgãos competentes, as sanções adiante previstas:

11.2.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

11.2.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

11.3. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e àquelas assumidas no presente termo, ou ainda infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei de nº 10.520/02, segundo a gravidade da falta cometida, seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência e;

11.3.2. Multa pecuniária que deverá ser calculada na seguinte proporção:

11.3.3. Até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

11.3.4. A multa constante do item anterior, poderá ser aplicada em seu limite mínimo ou máximo, ou seja, de 1% a 20% do valor do contrato, considerando a gravidade e eventuais prejuízos causados à Administração pelo descumprimento, a ser apurado no respectivo processo administrativo.

11.3.5. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

11.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.3.7. Se der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida ao Contratante, garantindo sempre o direito à defesa.

11.4. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

12. LOCAL E PRAZO

12.1. Vigência contratual: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos mediante termo aditivo, de acordo com a Lei 8.666/93.

12.2. Local de entrega: a entrega deverá ser no Paço Municipal Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP ou Pátio de Serviços da SMIS, sito Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965, centro, Amparo-SP.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Diretor do Departamento de Suprimentos, protocoladas diretamente no Paço Municipal – Central de Atendimento ao Cidadão - na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

13.1.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@amparo.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura, no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura da sessão.

13.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

13.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

13.4. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

13.5. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.6. Fica assegurado ao Município de Amparo o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.7. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de e-mail(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93.

13.8. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

13.9. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

13.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os

prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo.

13.12. O Foro competente é o da Comarca de Amparo/SP, para dirimir as questões judiciais, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

13.13. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Termo de Credenciamento.
- Anexo IV – Declaração de Concordância com os Termos do Edital.
- Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.
- Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo IX – Minuta de Contrato.

Amparo, 29 de abril de 2022.

Julio Cesar Camargo
Diretor do Departamento de Suprimentos

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

Processo Administrativo nº 10811/2021.

Pregão Presencial n.º 038/2022.

1. Do Objeto:

Contratação de empresa especializada em locação de veículos diversos para as áreas da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, de acordo com o descritivo constante do Anexo I deste Edital.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Pregão 000/2022
Data Licitação: 00/00/22
Hora Encerramento: 00:00
Tipo Licitação: Menor preço por lote

Lote 1	Qtde	Descrição	Valor da locação/mês.	Valor da locação / 12 meses
Item 01				
Item 02				
Item 03				

Valor total do Lote 01: _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

Observação:

Validade da Proposta: _____

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega/ Execução: Até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do Recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Representante Legal RG/CPF

Contato; _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01

Item 01

- Veículo tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor branca, diesel, teto alto, motorização de no mínimo 2.100 cilindradas com 130 CV de potência, capacidade para no mínimo 15 (quinze) lugares, direção hidráulica, tração traseira, ar-condicionado, vidros elétricos e equipamentos de uso obrigatório.

Quantitativo: 02 (dois) veículos

Item 02

- Veículo tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor branca, diesel, teto alto, motorização de no mínimo 2.100 cilindradas com 130 CV de potência, capacidade para no mínimo 21 (vinte e um) lugares, direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos e equipamentos de uso obrigatório.

Quantitativo: 01 (um) veículo

Item 03

- Veículo tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor branca, diesel, teto alto, motorização de no mínimo 2.100 cilindradas com 130 CV de potência, capacidade para no mínimo 15 (quinze) lugares, direção hidráulica, tração traseira, ar-condicionado, vidros elétricos e equipamentos de uso obrigatório.

Com as seguintes adaptações:

- Retirada do banco de passageiros que se encontra localizado logo atrás do banco do motorista;
- Instalação de sistema de auto engate para travamento de cadeiras de rodas de modo a acomodar o mínimo de 02 (duas) cadeiras
- Instalação na porta lateral do veículo de um elevador com capacidade de carga de no mínimo 150 kg dotada de comando automático para deficientes que utilizem cadeira de rodas.

Quantitativo: 01 (um) veículo

Item 04

- Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 130 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, tração traseira, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:

Compartimento de carga

- Revestimento interno entre as chapas (metálica-externa e laminado-interno) em poliuretano, com espessura mínima de (4 cm), com isolamento termo acústico, NÃO devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor;

- A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de: janela ampla com vidro correção;

Sistema elétrico

- Deverá conter: 01 bateria adicional: a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 Amperes, do tipo sem manutenção, de 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma;

- O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

- Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado;

- O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura;

- Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmagem), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;

- Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries;

- O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos;

- Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalada na parte superior do armário e chave geral próxima do motorista;

- Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110/220V) com potência mínima de 1000W;

- O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas”;

- As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio;

- Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista;

- Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita ao carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110V como de 220V e que forneça sempre 110V para as tomadas internas, com um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas de 110V estejam sempre com alguma corrente;

Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

- Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento;
- Artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas alógenas de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT;
- Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicróicas com potência mínima de 50W;
- A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus;

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Giroflex de leds na cor vermelha em formato de “arco”;
- Sirene com no mínimo 04 (quatro) tons
- Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto;
- Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado;
- Deverá ter sinalizador acústico de ré;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
 - controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
 - botão liga-desliga para a sirene;
 - botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
 - botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
 - controle de volume do megafone.

Sistema de oxigênio

- O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de Oxigênio;
- As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”;
- As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 KG. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção;
- O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso;
- Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 4 saídas para oxigênio, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme

ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção;

- A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo venturi para O₂, com roscas padrão ABNT;

Ventilação

- A ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar-condicionado eficiente, que mantenha a temperatura interna da ambulância em + ou - menos 25 °c, qualquer que seja a temperatura externa.

- A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.

- Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.

- O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.

- Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar-condicionado veicular instalado no teto do compartimento do mesmo, dotado de controle remoto.

Bancos

- No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em curvim, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco;

- Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas;

Maca

- Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus;

Design interno e externo

- As paredes internas deverão dispor de isolamento termo acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza;

- O balaústre deverá ter um pega mão no teto do salão de atendimento posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável com dois ganchos para frascos de soro;
- O piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval, com vedação eficiente entre piso e armários para evitar o acúmulo de líquidos e sujidades.
- Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos;
- Janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediças em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa;
- Lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. Deverá existir também um local, sobre a bancada, para acomodação de recipiente perfurocortante;
- Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo, com prateleiras internas, em toda a lateral esquerda do veículo com desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários, confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica branca);
- Portas corrediças em acrílico, bipartidas;
- As portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento;
- Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;
- Instalação de suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente;
- O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio, locados na parte traseira do compartimento do paciente deverá ter uma porta com trava e um visor;
- Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada;
- Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo:
- 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico, bipartidas, com batente frontal;
- 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas;
- 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos;

- 01 bagageiro superior para materiais leves.

Quantitativo: 02 (dois) veículos

Item 05

- Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 130 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, tração traseira, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:

Salão de Atendimento

- Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo;
- Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento;
- Hidráulica sendo:
- Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal;
- Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA;
- Mesa e cadeiras dobráveis sendo:
- 01 (uma) mesa metálica dobrável;
- 03 (três) cadeiras dobráveis;
- Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço;
- Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção;
- Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado;
- Revestimento termo-acústico, em placas de poliuretano;
- Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc;
- 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros;

Equipamentos Ginecológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel

- Mesa ginecológica;
- 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros;
- Refrigerador compacto de 80 litros;

Características Técnicas da Unidade Móvel

- Elétrica sendo;
- Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens;
- Pannel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão;
- Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento;

- Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar Condicionado Split;
- Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência;
- 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo;
- 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores;
- Ar condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA;
- Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador;

Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel

- Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento;
 - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso;
 - Caixa de ferramentas;
 - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg;
 - 03 Cones de segurança para trânsito;
 - 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável co carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade;
 - Engate tipo “bola” com tomada elétrica conforme legislação;
 - Sinalizador acústico de ré;
- Quantitativo: 02 (dois) veículos

Item 06

- Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 130 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, tração traseira, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:

Compartimento de carga

- Ar-condicionado com controle de temperatura no compartimento traseiro de modo a proporcionar mais conforto ao atendente e aos animais transportados;
- Bancada de trabalho, com gaveteiro e armário para transporte de medicamentos;
- 01 Refrigerador de 80 lts;
- Hidráulica sendo:
- Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal;
- Reservatórios d’água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA;
- Instalação elétrica de 110 volts, com extensão de 25 mts, iluminação fluorescente, e instalação própria para o computador e impressora;
- Quadro de avisos;
- Cabos elásticos com ganchos nas extremidades, para fixação das gaiolas durante a movimentação do veículo;

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar.
- Luz de serviço lateral frontal (luz de beco);
- Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone;
- Dois sinalizadores de leds na cor amarela na parte traseira que operem mesmo com as portas traseiras abertas e permita a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado;
- Sinalizador acústico de ré;
- A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus;
- Farol localizador móvel com plug para ligação na tomada do acendedor com fio liso de 10m (RTFML);

Equipamentos

- 03 cambões (instrumento para contenção de animais) confeccionados em haste de alumínio, extensível até 1,5m (mínimo), com cabo de aço formando o laço de contenção, revestido de material não cortante, impedindo ferimento nos animais;
- 04 gaiolas de transporte de pequenos animais, confeccionadas em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com três pares de alça de transporte, metragem mínima de 0,7m x 1,0m x 1,0 m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 100kg;
- 02 gaiolas de transporte de pequenos animais confeccionada em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com dois pares de alças de transporte, com metragem mínima de 0,4m x 0,5m x 0,5m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 30kg;
- Pontos de fixação das gaiolas por meio de elásticos com ganchos;

Quantitativo: 01 (um) veículo

LOTE 02

Item 01

- Veículo tipo motocicleta, arrefecido a ar, com radiador de óleo, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente cor preta, gasolina ou bicomustível, motorização de no mínimo 470 cilindradas com 50 CV de potência, partida elétrica, freio à disco dianteiro e traseiro.

Com as seguintes adaptações:

- Sinalizador patrulheiro frontal;
- Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato triangular, com aro de acabamento na cor preta ou cromada.

Especificações:

Sincronizados face a face;

Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm;

Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador;

Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc;

- Sinalizador patrulheiro frontal lateral;

- Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada.

Especificações:

Sincronizados face a face;

Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm;

Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador;

Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc;

- Sinalizador patrulheiro traseiro;

- Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada.

Especificações:

Sincronizados face a face;

Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm;

Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador;

Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc;

- Sinalizador patrulheiro traseiro lateral;

- Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada.

Especificações:

Sincronizados face a face;

Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm;

Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador;

Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc;

- Sinalizador acústico:

a) Modelo: sirene com, no mínimo, dois tipos de tons de alerta.

Tipo: eletrônica.

b) Posicionamento: Na parte traseira, do lado oposto do cano de escapamento, ou na parte dianteira, do lado esquerdo, fixado no protetor de pernas (mata-cachorro).

- Protetor de pernas em aço tubular, na cor preta texturizada, em ângulo de 90 graus.

- Bagageiro em aço na cor preto texturizado, com espera própria para o sistema de sinalização visual traseira.

- Bauleto em plástico ABS com chave para guarda de, 01 capacete, 01 capa de chuva e um porta documentos (CRLV) medindo 10 cm de altura por 15 cm de comprimento fixado na parte interna, com capacidade aproximada entre 27 e 30 litros com fixação ao bagageiro.

- Aparador de linha (antena corta-pipa).

- Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE Quantitativo: 02 (dois) veículos

Item 02

- Veículo para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor prata, bicomustível, motorização de no mínimo 1.750 cilindradas com 100 CV de potência, capacidade para 07 (sete) pessoas, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio automático, vidros e trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.

Com as seguintes adaptações:

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com leds na cor vermelha;
- Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6A;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
- Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
- Botão liga-desliga para a sirene;
- Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
- Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- Controle de volume do megafone.
- Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE.

Quantitativo: 02 (dois) veículos

Item 03

- Veículo tipo Pick-up, cabine simples, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor branca, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.

Com as seguintes adaptações:

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com leds na cor vermelha;
- Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6A;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
- Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
- Botão liga-desliga para a sirene;
- Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
- Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;

- Controle de volume do megafone.
- Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE.

Quantitativo: 03 (três) veículos

Item 04

- Veículo tipo Pick-up, cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, preferencialmente na cor branca, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, câmbio automático e equipamentos de uso obrigatório.

Com as seguintes adaptações:

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com leds na cor vermelha;
- Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6A;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
 - Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
 - Botão liga-desliga para a sirene;
 - Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
 - Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
 - Controle de volume do megafone.

Carroceria:

- Compartimento traseiro para transporte de presos através da instalação de uma capota em fibra, bancos transversais em aço, ventilação e exaustão forçada no teto, saídas de ar na lateral, instalação de porta grade traseira,
- Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE.

Quantitativo: 03 (três) veículos

Item 05

- Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 130 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, tração traseira, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:

1º – Estribos externos a serem instalados sob as portas traseiras, sustentados, direita ou indiretamente, pelo para-choque do veículo, com superfície em alumínio antiderrapante,

montado sobre estrutura de aço que suporte o peso das pessoas que por ali acessam o interior da viatura;

2º – Pintura: - Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE.

3º – Adaptação elétrica e física para galão de água mineral contendo 20 litros, normal e gelada, localizado ao lado do armário;

4º – Adaptação na carroceria externa de 04 (quatro) refletores distribuídos da seguinte forma: 01 (um) na lateral do teto lado esquerdo, 01 (um) na parte traseira do teto, 02 (dois) distribuídos equidistantes na lateral direita do teto;

5º – Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta;

6º – Compartimento traseiro: Adaptação do interior em Posto Móvel.

➤ **Forração Interna:**

- Revestimento interno em compensado naval revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara com teto branco;
- Isolamento termo acústico em poliuretano, a ser instalado entre revestimento e o chapeamento original do veículo;
- Nivelamento do piso em compensado naval de 10 mm;
- Piso revestido em passadeira de PVC;
- 04 (quatro) janelas com vidros corrediços, sendo 02 (duas) nas portas traseiras, 01 (uma) na porta lateral corrediça e uma oposta a esta ou um pouco mais para trás, onde o design interno e externo permitirem.

➤ **Mobiliário:**

- Todo em compensado naval, revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara, com estofados em courvin cinza;
- Banco Baú na lateral direita ocupando todo comprimento desta entre as portas traseira e lateral; com assento estofado, sendo o assento rebatível;
- Armário traseiro localizado junto á portas corrediças na parte inferior e superior, a forma final será definida em conjunto com a Empresa vencedora;
- Mesas para atendimento em número de 02 (dois), colocadas transversalmente, no lado esquerdo da viatura voltado para trás, com 02 (duas) gavetas, base deslizante para teclado, local para CPU e No-Break;
- Cadeiras giratórias em 02 (dois) com rodízios, estofadas, com dispositivos de trava para transporte sendo do tipo secretária.

➤ **Sistema Elétrico:**

- Iluminação interna do salão através de 05 (cinco) luminárias fluorescentes 15 w, sendo:
 - Quatro de 110-127 Vca
 - 01 (uma) de 12 Vcc;
- Iluminação externa com luminária na lateral direita sob o toldo e na traseira, sendo um conjunto com uma 110-127 Vca e outra 12 Vcc em cada local citado;
- Tomadas embutidas em cada mesa sendo:
 - 01 (uma) 110-127 Vca via tomada de captação,
- 01 (uma) 110-127 Vca via inversor,
- 01(uma) 12 Vcc (tipo acendedor de cigarros em cima) e mais 01(um) conjunto em local a ser definido;

- 01 (uma) tomada externa de captação de energia 110-127 Vca, blindada e com disjuntor térmico;
- 02 (dois) ventiladores oscilantes 110-127 Vca colocados nas laterais, cada um varrendo metade da área;
- Bateria auxiliar 12 Vcc de no mínimo 95 Ah, fixada dentro do banco baú direito;
- Inversor senoidal de corrente 12Vcc para 110-127 Vca com 500W;
- Extensão com 25 (vinte e cinco) metros para ligação externa.
- O sistema funcionará normalmente em 110-120 Vca e emergencialmente em 12 Vcc com a alteração das tomadas e luminárias.

➤ Outros Equipamentos:

- Toldo externo – tipo roll-on na cor branca, instalado sobre a lateral direita da porta lateral corredeira inclusive, até a traseira;
- Ar-condicionado tipo residencial – ALIMENTADO VIA TOMADA EXTERNA E GERADOR;
- Extintor de CO₂ de 6 Kg de carga com suporte;
- Armário externo esquerdo, localizado atrás da porta do motorista, com 02 (duas) dobradiças, mola a gás para sustentação da porta que deverá abrir para cima e trinco acionável pela cabina, revestido internamente com passadeira de borracha canelada, deverá abrigar a(s) bateria(s) extra (s), inversor e o moto gerador, na parte interna da viatura não deverá interferir no mobiliário existente tendo o acabamento no mesmo padrão do mesmo;

Características e Itens Adicionais:

- Console de teto específico para instalação de equipamento de radiocomunicação;
- Tomada apropriada para ligação de 12 Vcc;
- Protetor de tanque;
- Para-choque dianteiro de impulsão;

A – Sinalizador Acústico/Visual

- Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV;
- Deverá possuir luz de serviço lateral frontal (luz de beco);
- Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo;
- Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc;
- Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;

- Dois sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado;
- Deverá ter strobol nos faróis dianteiros e nas lanternas traseiras;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
- Controle para quatro tipos de sinalização;
- Botão liga-desliga para a sirene;
- Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
- Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- Microfone para utilização da sirene como megafone;
- Controle de volume do megafone.

Quantitativo: 01 (um) veículo.

LOTE 03

Item 01

- Veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor prata, bicomustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 90 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.

Quantitativo: 02 (dois) veículos.

Item 02

- Veículo de passeio tipo sedan, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor prata, bicomustível, motorização de no mínimo 115 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.

Quantitativo: 04 (quatro) veículos.

Item 03

- Veículo tipo pick-up, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica, preferencialmente na cor branca, bicomustível (gasolina/álcool), motorização de no mínimo 1.560 cilindradas com 115 CV de potência, capacidade para 04 (quatro) pessoas e equipamentos de uso obrigatório.

Quantitativo: 03 (três) veículos

Item 04

- Veículo tipo Pick-up, cabine simples, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor branca, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.

Quantitativo: 03 (três) veículos

Item 05

- Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corredeira de acesso ao compartimento de carga, tração traseira, teto alto, motorização de no mínimo 130 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório.

Quantitativo: 02 (dois) veículos

2 - Manutenção dos veículos e equipamentos

2.1 – A **Contratada** se comprometerá a manter os veículos e equipamentos em boas condições operacionais, mecânicas e elétricas, funilaria, pintura e pneus, executando regulagens e reparos necessários e substituindo as peças que, por defeito ou desgaste normal, prejudiquem o seu bom desempenho.

2.2 – A **Prefeitura Municipal de Amparo/SP** notificará a **Contratada** sobre qualquer defeito nos veículos e equipamentos, comprometendo-se a não efetuar regulagens, consertos ou substituições de peças por conta própria ou de terceiros.

2.3 – Os técnicos da **Contratada**, desde que devidamente identificados, terão livre acesso aos veículos e equipamentos locados para fins de execução de consertos ou substituição de peças.

2.4 – As quebras de veículos e equipamentos (avarias) provenientes de má utilização pelo condutor da **Prefeitura Municipal de Amparo/SP** serão ressarcidas.

2.5 – Os pneus com desgaste normal deverão ser substituídos pela **Contratada** no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação da **Prefeitura Municipal de Amparo/SP**, através de emissão de Ordem de Serviço.

2.6 – A substituição de pneus com cortes e sem possibilidade de recuperação que foram danificados devido à imperícia dos condutores da **Prefeitura Municipal de Amparo/SP** serão por ele ressarcidos de acordo com a vida útil restante do pneu em uso.

2.7 – Quando os veículos e equipamentos necessitarem de serviços de manutenção externa, a **Contratada** será responsável pela sua retirada e devolução.

3 - Seguro dos veículos

3.1 – Os veículos e equipamentos locados deverão ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.

3.2 – A **Contratada** deverá entregar cópia da apólice ou original de prova inequívoca da efetivação do seguro à **Prefeitura Municipal de Amparo/SP** no ato da entrega dos

veículos e equipamentos. Sendo que a sua não apresentação implicará a rejeição dos mesmos.

3.3 – Condições gerais para contratação do seguro:

1. Cobertura total: Colisão, Incêndio, roubo, furto e quaisquer avarias nos veículos locados e seus acessórios.
2. RCF – V Responsabilidade civil facultativa – veículo
 - 2.1 Danos materiais: mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 - 2.2 Danos corporais: mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
3. Franquia obrigatória

3.4 – Nos sinistros onde for comprovada a culpa da **Prefeitura Municipal de Amparo/SP**, este ressarcirá a parte, onde serão apuradas as responsabilidades.

3.5 – Nos sinistros onde for comprovada a culpa de terceiros, tanto para danos pessoais, quanto materiais, a total responsabilidade é da **Contratada**, inclusive a franquia.

O TRANSPORTE DO VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO ATÉ A OFICINA É POR CONTA DA CONTRATADA

4 - Licenciamento dos veículos

4.1 – A **Contratada** deverá fornecer sempre no prazo legal, na Gerência de Transportes, Setor de Tráfego, a documentação relativa ao licenciamento dos veículos, quando este for renovado, sob pena do não recebimento dos dias em que o veículo estiver imobilizado nas dependências da **Prefeitura Municipal de Amparo/SP** por falta desta providência.

5 – Multas e pedágios

5.1 – A **Prefeitura Municipal de Amparo/SP** arcará com as despesas de multas de trânsito, combustível, pedágio, estacionamento e lavagem dos veículos.

6 – Prazo de entrega dos veículos

6.1 – O prazo para entrega dos veículos será de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

7 - Critério de Julgamento das Propostas

7.1 – O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço do Lote**;

ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 10811/2021.

Pregão Presencial n.º 038/2022.

A empresa, C.N.P.J. nº,
com sede na.....,
representada pelo(a) Sr.(a),
CREDENCIA o(a) Sr.(a),, portador(a) do
R.G. nº e C.P.F. nº para representá-la perante o
Município de Amparo em licitação na modalidade **Pregão Presencial N°/2022**,
cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos,
conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato”, podendo formular lances, negociar
preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de
recursos em todas as fases licitatórias.

.....
Local e data

.....
Nome do Outorgante

.....
Nº do CPF

.....
Cargo do Outorgante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa, C.N.P.J. nº,
aqui devidamente representada por infra-assinado,
declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **Pregão Presencial Nº/2022**, dos respectivos documentos e Anexos da licitação.

Declara que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara que não existe até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa,
C.N.P.J. nº, **é microempresa ou empresa de pequeno porte**,
nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu,, portador do
CPF nº, representante legal do
licitante, interessado em participar do **Pregão**
Presencial nº/2022, Processo Administrativo nº 10811/2021, **DECLARO**, sob as
penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou

indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV. No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS
TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nome da Empresa Proponente:
Endereço completo
CNPJ:
Inscrição Estadual e/ou Municipal:

Pregão Presencial nº 038/2022
Processo Administrativo nº 10811/2021

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses** no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

Amparo, _____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Proponente

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO

Autorizado no

Processo Licitatório nº 10811/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A _____, ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/S, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022.

Pelo presente contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, com sede a Avenida Bernardino de Campos, nº 705- Centro - Amparo/SP, inscrita no CNPJ 43.465.459/0001-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 346135813 e CPF/MF sob o nº 217.166.038-46 e de outro lado, a empresa __, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº __, com sede na cidade de __, Estado de __, à Rua __, nº __, Bairro/Jardim: __, CEP: __, representado(a) pelo(a) Sr.(a) __, brasileiro(a), capaz, portador(a) da cédula de identidade RG nº __ e CPF/MF nº __, têm entre si justo e contratado a execução do serviços acima mencionado, de acordo com o proposto no Pregão Presencial nº __/2022, constante do Processo Licitatório em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos diversos abaixo relacionados, para atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, de acordo com o proposto no Pregão Presencial nº __/2022:

LOTE 01

Item 01

- Veículo tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor branca, diesel, teto alto, motorização de no mínimo 2.100 cilindradas com 130 CV de potência, capacidade para no mínimo 15 (quinze) lugares, direção hidráulica, tração traseira, ar-condicionado, vidros elétricos e equipamentos de uso obrigatório.

Quantitativo: 02 (dois) veículos;

Item 02

- Veículo tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor branca, diesel, teto alto, motorização de no mínimo 2.100 cilindradas com 130 CV de potência, capacidade para no mínimo 21 (vinte e um) lugares, direção hidráulica, ar-condicionado, vidros elétricos e equipamentos de uso obrigatório.

Quantitativo: 01 (um) veículo;

Item 03

- Veículo tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor branca, diesel, teto alto, motorização de no mínimo 2.100 cilindradas com 130 CV de potência, capacidade para no mínimo 15 (quinze) lugares, direção hidráulica, tração traseira, ar-condicionado, vidros elétricos e equipamentos de uso obrigatório.

Com as seguintes adaptações:

- Retirada do banco de passageiros que se encontra localizado logo atrás do banco do motorista;
- Instalação de sistema de auto engate para travamento de cadeiras de rodas de modo a acomodar o mínimo de 02 (duas) cadeiras
- Instalação na porta lateral do veículo de um elevador com capacidade de carga de no mínimo 150 kg dotada de comando automático para deficientes que utilizem cadeira de rodas.

Quantitativo: 01 (um) veículo;

Item 04

- Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de

carga, teto alto, motorização de no mínimo 130 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, tração traseira, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:

Compartimento de carga

- Revestimento interno entre as chapas (metálica-externa e laminado-interno) em poliuretano, com espessura mínima de (4 cm), com isolamento termo acústico, NÃO devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor;
- A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de: janela ampla com vidro correção;

Sistema elétrico

- Deverá conter: 01 bateria adicional: a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 Amperes, do tipo sem manutenção, de 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma;
- O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;
- Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado;
- O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura;
- Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmagem), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;
- Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a

facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries;

- O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos;

- Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalada na parte superior do armário e chave geral próxima do motorista;

- Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110/220V) com potência mínima de 1000W;

- O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas”;

- As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio;

- Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista;

- Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita ao carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110V como de 220V e que forneça sempre 110V para as tomadas internas, com um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas de 110V estejam sempre com alguma corrente;

Iluminação

A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

- Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento;

- Artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas alógenas de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT;

- Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicróicas com potência mínima de 50W;
- A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus;

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Giroflex de leds na cor vermelha em formato de “arco”;
- Sirene com no mínimo 04 (quatro) tons
- Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto;
- Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado;
- Deverá ter sinalizador acústico de ré;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
 - controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
 - botão liga-desliga para a sirene;
 - botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
 - botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
 - controle de volume do megafone.

Sistema de oxigênio

- O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de Oxigênio;
- As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”;
- As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 KG. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de

atendimento para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção;

- O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso;
- Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 4 saídas para oxigênio, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção;
- A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo venturi para O₂, com roscas padrão ABNT;

Ventilação

- A ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar-condicionado eficiente, que mantenha a temperatura interna da ambulância em + ou - menos 25 °c, qualquer que seja a temperatura externa.
- A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.
- Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento.
- O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.
- Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar-condicionado veicular instalado no teto do compartimento do mesmo, dotado de controle remoto.

Bancos

- No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em curvim, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco;

- Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas;

Maca

- Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus;

Design interno e externo

- As paredes internas deverão dispor de isolamento termo acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza;
- O balaústre deverá ter um pega mão no teto do salão de atendimento posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável com dois ganchos para frascos de soro;
- O piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos,

paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval, com vedação eficiente entre piso e armários para evitar o acúmulo de líquidos e sujidades.

- Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos;
- Janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa;
- Lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. Deverá existir também um local, sobre a bancada, para acomodação de recipiente perfurocortante;
- Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo, com prateleiras internas, em toda a lateral esquerda do veículo com desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários, confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica branca);
- Portas corrediças em acrílico, bipartidas;
- As portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento;
- Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;
- Instalação de suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente;
- O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio, locados na parte traseira do compartimento do paciente deverá ter uma porta com trava e um visor;
- Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada;

- Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo:
- 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico, bipartidas, com batente frontal;
- 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas;
- 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos;
- 01 bagageiro superior para materiais leves.

Quantitativo: 02 (dois) veículos;

Item 05

- Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 130 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, tração traseira, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:

Salão de Atendimento

- Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo;
- Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento;
- Hidráulica sendo:
- Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal;
- Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA;
- Mesa e cadeiras dobráveis sendo:
- 01 (uma) mesa metálica dobrável;
- 03 (três) cadeiras dobráveis;

- Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço;
- Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção;
- Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado;
- Revestimento termo-acústico, em placas de poliuretano;
- Conjunto de armários em “L”, para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc;
- 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros;

Equipamentos Ginecológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel

- Mesa ginecológica;
- 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros;
- Refrigerador compacto de 80 litros;

Características Técnicas da Unidade Móvel

- Elétrica sendo;
- Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens;
- Pannel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão;
- Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento;
- Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar Condicionado Split;
- Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência;
- 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo;

- 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores;
- Ar condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA;
- Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador;

Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel

- Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento;
 - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso;
 - Caixa de ferramentas;
 - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg;
 - 03 Cones de segurança para trânsito;
 - 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável co carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade;
 - Engate tipo “bola” com tomada elétrica conforme legislação;
 - Sinalizador acústico de ré;
- Quantitativo: 02 (dois) veículos;

Item 06

- Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 130 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, tração traseira, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:

Compartimento de carga

- Ar-condicionado com controle de temperatura no compartimento traseiro de modo a proporcionar mais conforto ao atendente e aos animais transportados;
- Bancada de trabalho, com gaveteiro e armário para transporte de medicamentos;
- 01 Refrigerador de 80 lts;
- Hidráulica sendo:
- Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal;

- Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA;
- Instalação elétrica de 110 volts, com extensão de 25 mts, iluminação fluorescente, e instalação própria para o computador e impressora;
- Quadro de avisos;
- Cabos elásticos com ganchos nas extremidades, para fixação das gaiolas durante a movimentação do veículo;

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar.
- Luz de serviço lateral frontal (luz de beco);
- Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone;
- Dois sinalizadores de leds na cor amarela na parte traseira que operem mesmo com as portas traseiras abertas e permita a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado;
- Sinalizador acústico de ré;
- A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus;
- Farol localizador móvel com plug para ligação na tomada do acendedor com fio liso de 10m (RTFML);

Equipamentos

- 03 cambões (instrumento para contenção de animais) confeccionados em haste de alumínio, extensível até 1,5m (mínimo), com cabo de aço formando o laço de contenção, revestido de material não cortante, impedindo ferimento nos animais;
- 04 gaiolas de transporte de pequenos animais, confeccionadas em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com três pares de alça de transporte, metragem mínima de 0,7m x 1,0m x 1,0 m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 100kg;
- 02 gaiolas de transporte de pequenos animais confeccionada em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com

dois pares de alças de transporte, com metragem mínima de 0,4m x 0,5m x 0,5m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 30kg;

- Pontos de fixação das gaiolas por meio de elásticos com ganchos;

Quantitativo: 01 (um) veículo;

LOTE 02

Item 01

- Veículo tipo motocicleta, arrefecido a ar, com radiador de óleo, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente cor preta, gasolina ou bicomustível, motorização de no mínimo 470 cilindradas com 50 CV de potência, partida elétrica, freio à disco dianteiro e traseiro.

Com as seguintes adaptações:

- Sinalizador patrulheiro frontal;
- Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato triangular, com aro de acabamento na cor preta ou cromada.

Especificações:

Sincronizados face a face;

Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm;

Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador;

Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc;

- Sinalizador patrulheiro frontal lateral;
- Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada.

Especificações:

Sincronizados face a face;

Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm;

Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador;

Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc;

- Sinalizador patrulheiro traseiro;

- Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada.

Especificações:

Sincronizados face a face;

Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm;

Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador;

Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc;

- Sinalizador patrulheiro traseiro lateral;

- Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada.

Especificações:

Sincronizados face a face;

Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm;

Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador;

Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc;

- Sinalizador acústico:

a) Modelo: sirene com, no mínimo, dois tons de alerta.

Tipo: eletrônica.

b) Posicionamento: Na parte traseira, do lado oposto do cano de escapamento, ou na parte dianteira, do lado esquerdo, fixado no protetor de pernas (mata-cachorro).

- Protetor de pernas em aço tubular, na cor preta texturizada, em ângulo de 90 graus.

- Bagageiro em aço na cor preto texturizado, com espera própria para o sistema de sinalização visual traseira.

- Bauleto em plástico ABS com chave para guarda de, 01 capacete, 01 capa de chuva e um porta documentos (CRLV) medindo 10 cm de altura por 15 cm de comprimento fixado na parte interna, com capacidade aproximada entre 27 e 30 litros com fixação ao bagageiro.

- Aparador de linha (antena corta-pipa).

- Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE
- Quantitativo: 02 (dois) veículos;

Item 02

- Veículo para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor prata, bicomustível, motorização de no mínimo 1.750 cilindradas com 100 CV de potência, capacidade para 07 (sete) pessoas, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, câmbio automático, vidros e trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.

Com as seguintes adaptações:

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com leds na cor vermelha;
- Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6A;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
- Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
- Botão liga-desliga para a sirene;
- Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
- Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- Controle de volume do megafone.
- Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE.

Quantitativo: 02 (dois) veículos;

Item 03

- Veículo tipo Pick-up, cabine simples, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor branca, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.

Com as seguintes adaptações:

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com leds na cor vermelha;
- Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6A;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
- Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
- Botão liga-desliga para a sirene;
- Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
- Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- Controle de volume do megafone.
- Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE.

Quantitativo: 03 (três) veículos;

Item 04

- Veículo tipo Pick-up, cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, preferencialmente na cor branca, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo

170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, câmbio automático e equipamentos de uso obrigatório.

Com as seguintes adaptações:

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com leds na cor vermelha;
- Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6A;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
 - Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
 - Botão liga-desliga para a sirene;
 - Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
 - Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
 - Controle de volume do megafone.

Carroceria:

- Compartimento traseiro para transporte de presos através da instalação de uma capota em fibra, bancos transversais em aço, ventilação e exaustão forçada no teto, saídas de ar na lateral, instalação de porta grade traseira,
- Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE.

Quantitativo: 03 (três) veículos

Item 05

- Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 130 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, tração traseira, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:

1º – Estribos externos a serem instalados sob as portas traseiras, sustentados, direita ou indiretamente, pelo para-choque do veículo, com superfície em alumínio antiderrapante, montado sobre estrutura de aço que suporte o peso das pessoas que por ali acessam o interior da viatura;

2º – Pintura: - Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE.

3º – Adaptação elétrica e física para galão de água mineral contendo 20 litros, normal e gelada, localizado ao lado do armário;

4º – Adaptação na carroceria externa de 04 (quatro) refletores distribuídos da seguinte forma: 01 (um) na lateral do teto lado esquerdo, 01 (um) na parte traseira do teto, 02 (dois) distribuídos equidistantes na lateral direita do teto;

5º – Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta;

6º – Compartimento traseiro: Adaptação do interior em Posto Móvel.

➤ Forração Interna:

- Revestimento interno em compensado naval revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara com teto branco;
- Isolamento termo acústico em poliuretano, a ser instalado entre revestimento e o chapeamento original do veículo;
- Nivelamento do piso em compensado naval de 10 mm;
- Piso revestido em passadeira de PVC;
- 04 (quatro) janelas com vidros corrediços, sendo 02 (duas) nas portas traseiras, 01 (uma) na porta lateral corrediça e uma oposta a esta ou um pouco mais para trás, onde o design interno e externo permitirem.

➤ Mobiliário:

- Todo em compensado naval, revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara, com estofados em courvin cinza;

- Banco Baú na lateral direita ocupando todo comprimento desta entre as portas traseira e lateral; com assento estofado, sendo o assento rebatível;
- Armário traseiro localizado junto á portas corrediças na parte inferior e superior, a forma final será definida em conjunto com a Empresa vencedora;
- Mesas para atendimento em número de 02 (dois), colocadas transversalmente, no lado esquerdo da viatura voltado para trás, com 02 (duas) gavetas, base deslizante para teclado, local para CPU e No-Breack;
- Cadeiras giratórias em 02 (dois) com rodízios, estofadas, com dispositivos de trava para transporte sendo do tipo secretária.

➤ Sistema Elétrico:

- Iluminação interna do salão através de 05 (cinco) luminárias fluorescentes 15 w, sendo:
 - Quatro de 110-127 Vca
 - 01 (uma) de 12 Vcc;
- Iluminação externa com luminária na lateral direita sob o toldo e na traseira, sendo um conjunto com uma 110-127 Vca e outra 12 Vcc em cada local citado;
- Tomadas embutidas em cada mesa sendo:
 - 01 (uma) 110-127 Vca via tomada de captação,
- 01 (uma) 110-127 Vca via inversor,
- 01(uma) 12 Vcc (tipo acendedor de cigarros em cima) e mais 01(um) conjunto em local a ser definido;
- 01 (uma) tomada externa de captação de energia 110-127 Vca, blindada e com disjuntor térmico;
- 02 (dois) ventiladores oscilantes 110-127 Vca colocados nas laterais, cada um varrendo metade da área;
- Bateria auxiliar 12 Vcc de no mínimo 95 Ah, fixada dentro do banco baú direito;
- Inversor senoidal de corrente 12Vcc para 110-127 Vca com 500W;
- Extensão com 25 (vinte e cinco) metros para ligação externa.
- O sistema funcionará normalmente em 110-120 Vca e emergencialmente em 12 Vcc com a alteração das tomadas e luminárias.

➤ Outros Equipamentos:

- Toldo externo – tipo roll-on na cor branca, instalado sobre a lateral direita da porta lateral corredeira inclusive, até a traseira;
- Ar-condicionado tipo residencial – ALIMENTADO VIA TOMADA EXTERNA E GERADOR;
- Extintor de CO₂ de 6 Kg de carga com suporte;
- Armário externo esquerdo, localizado atrás da porta do motorista, com 02 (duas) dobradiças, mola a gás para sustentação da porta que deverá abrir para cima e trinco acionável pela cabina, revestido internamente com passadeira de borracha canelada, deverá abrigar a(s) bateria(s) extra (s), inversor e o moto gerador, na parte interna da viatura não deverá interferir no mobiliário existente tendo o acabamento no mesmo padrão do mesmo;

Características e Itens Adicionais:

- Console de teto específico para instalação de equipamento de radiocomunicação;
- Tomada apropriada para ligação de 12 Vcc;
- Protetor de tanque;
- Para-choque dianteiro de impulsão;

A – Sinalizador Acústico/Visual

- Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV;
- Deverá possuir luz de serviço lateral frontal (luz de beco);
- Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo;

- Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc;
- Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;
- Dois sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado;
- Deverá ter strobol nos faróis dianteiros e nas lanternas traseiras;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
- Controle para quatro tipos de sinalização;
- Botão liga-desliga para a sirene;
- Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
- Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- Microfone para utilização da sirene como megafone;
- Controle de volume do megafone.

Quantitativo: 01 (um) veículo;

LOTE 03

Item 01

- Veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor prata, bicomcombustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 90 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.

Quantitativo: 02 (dois) veículos;

Item 02

- Veículo de passeio tipo sedan, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, cor prata, bicomcombustível, motorização de no mínimo 115 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.

Quantitativo: 04 (quatro) veículos;

Item 03

- Veículo tipo pick-up, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica, preferencialmente na cor branca, bicomcombustível (gasolina/álcool), motorização de no mínimo 1.560 cilindradas com 115 CV de potência, capacidade para 04 (quatro) pessoas e equipamentos de uso obrigatório.

Quantitativo: 03 (três) veículos;

Item 04

- Veículo tipo Pick-up, cabine simples, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor branca, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.

Quantitativo: 03 (três) veículos;

Item 05

- Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, tração traseira, teto alto, motorização de no mínimo 130 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório.

Quantitativo: 02 (dois) veículos;

PARÁGRAFO UNICO – A CONTRATADA obriga-se a seguir rigorosamente as especificações contidas no Edital e Termo de Referência e Proposta

apresentada, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:

2.1.1 – A **CONTRATADA** se comprometerá a manter os veículos e equipamentos em boas condições operacionais, mecânicas e elétricas, funilaria, pintura e pneus, executando regulagens e reparos necessários e substituindo as peças que, por defeito ou desgaste normal, prejudiquem o seu bom desempenho.

2.1.2 – O **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** sobre qualquer defeito nos veículos e equipamentos, comprometendo-se a não efetuar regulagens, consertos ou substituições de peças por conta própria ou de terceiros.

2.1.3 – Os técnicos da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, terão livre acesso aos veículos e equipamentos locados para fins de execução de consertos ou substituição de peças.

2.1.4 – As quebras de veículos e equipamentos (avarias) provenientes de má utilização pelo condutor do **CONTRATANTE** serão ressarcidas.

2.1.5 – Os pneus com desgaste normal deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação do **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço.

2.1.6 – A substituição de pneus com cortes e sem possibilidade de recuperação que foram danificados devido à imperícia dos condutores do **CONTRATANTE** serão por ele ressarcidos de acordo com a vida útil restante do pneu em uso.

2.1.7 – Quando os veículos e equipamentos necessitarem de serviços de manutenção externa, a **CONTRATADA** será responsável pela sua retirada e devolução.

2.2. DO SEGURO DOS VEÍCULOS:

2.2.1 – Os veículos e equipamentos locados deverão ter seguro compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória.

2.2.2 – A **CONTRATADA** deverá entregar cópia da apólice ou original de prova inequívoca da efetivação do seguro ao **CONTRATANTE** no ato da entrega dos veículos e equipamentos. Sendo que a sua não apresentação implicará a rejeição dos mesmos.

2.2.3 – Condições gerais para contratação do seguro:

3. Cobertura total: Colisão, Incêndio, roubo, furto e quaisquer avarias nos veículos locados e seus acessórios.

4. RCF – V Responsabilidade civil facultativa – veículo

2.1 Danos materiais: mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

2.2 Danos corporais: mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

3. Franquia obrigatória

3.4 – Nos sinistros onde for comprovada a culpa do **CONTRATANTE**, este ressarcirá a parte, onde serão apuradas as responsabilidades.

3.5 – Nos sinistros onde for comprovada a culpa de terceiros, tanto para danos pessoais, quanto materiais, a total responsabilidade é da **CONTRATADA**, inclusive a franquia.

2.3. DO TRANSPORTE DO VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO ATÉ A OFICINA: Será por conta da **CONTRATADA** o transporte dos veículos para manutenção até a oficina.

2.4 – DO LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS: A **CONTRATADA** deverá fornecer sempre no prazo legal, na Gerência de Transportes, Setor de Tráfego, a documentação relativa ao licenciamento dos veículos, quando este for renovado, sob pena do não recebimento dos dias em que o veículo estiver imobilizado nas dependências do **CONTRATANTE** por falta desta providência.

2.5 – DAS MULTAS E PEDÁGIOS: O **CONTRATANTE** arcará com as despesas de multas de trânsito, combustível, pedágio, estacionamento e lavagem dos veículos.

2.6 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS VEÍCULOS: Os veículos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, no Paço Municipal Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP ou Pátio de Serviços da SMIS, sito Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965, Centro, Amparo/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos havendo acordo entre as partes até o limite máximo previsto, de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O objeto deste contrato será prestado pelo preço total de R\$ _____ (_____), o pagamento será realizado mensalmente pelo produto efetivamente entregue, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇO - Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro, salvo na hipótese de prorrogação contratual, o valor poderá ser revisto, a partir de 12 (doze) meses de vigência conforme Lei Federal nº 10.192/2001, desde que solicitado pela **CONTRATADA** e autorizado pelo **CONTRATANTE**,

aplicando-se em caso o índice do I.N.P.C. do IBGE.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para a prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – Somente será restabelecido o equilíbrio da equação financeira do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme prevê o Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, ficando exclusivamente sob responsabilidade da **CONTRATADA** a comprovação da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS -
As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **14.02.06.181.1400..4.059.339039.91.1100000** – Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte / Comando da Guarda Civil Municipal / Segurança Pública Municipal para Todos/ Gestão de Veículos / Fonte 91 - Tesouro - Exercício Anterior, **13.05.10.302.1302.4.059.339039.91.3100000** – Secretaria de Saúde / Gestão em Saúde / Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar/ Gestão de Veículos / Fonte 91 - Tesouro - Exercício Anterior.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO – O **CONTRATANTE** poderá, se não cumprida qualquer cláusula, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em edital e nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES – A CONTRATADA

será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e àquelas assumidas no presente termo, ou ainda infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei de nº 10.520/02, segundo a gravidade da falta cometida, seguintes penalidades:

1.1. Advertência e;

1.2. Multa pecuniária que deverá ser calculada na seguinte proporção:

1.3. Até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

1.4. A multa constante do item anterior, poderá ser aplicada em seu limite mínimo ou máximo, ou seja, de 1% a 20% do valor do contrato, considerando a gravidade e eventuais prejuízos causados à Administração pelo descumprimento, a ser apurado no respectivo processo administrativo.

1.5. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

1.7. Se der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida ao Contratante, garantindo sempre o direito à defesa.

2. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS -

Aplicar-se-ão a Lei nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS - A

CONTRATADA obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços, objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações da Legislação Trabalhista que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá de maneira exclusiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E

COMBATE A CORRUPÇÃO – “Na execução e por força do objeto deste contrato, as partes não poderão pedir, oferecer, dar ou receber, tanto por conta própria quanto por interpostas pessoas, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios patrimoniais de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta, sob pena de responderem aos processos administrativos e judiciais pertinentes, na forma da lei” Decreto Municipal nº 5.505, de 30 de junho de 2016, art. 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS FISCAIS/GESTORES DO

CONTRATO - Ficam designados para fiscais/gestores deste instrumento contratual os seguintes servidores:

1. Secretário Municipal de _____: Sra. XXXXXXXXX - C.P.F.: XXXXXX;
2. Sr. XXXXXXXX (Gestor do Contrato – Cargo) - C.P.F.: XXXXXXXXXXXXX;
3. Sr. XXXXXXXX (Gestor do Contrato – Cargo) - C.P.F.: XXXXXXXXXXXXX;

4. Se houver mudança das pessoas acima nomeadas durante a vigência contratual, a contratada será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.

5. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.

6. A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES – Todas as comunicações, notificações e intimações, inclusive acerca dos prazos estabelecidos nos arts. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93, serão realizadas pelo endereço de e-mail descrito na proposta da **CONTRATADA**, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail contratos@amparo.sp.gov.br, e terá sua validade após o recebimento do protocolo/confirmação emitido pelo Departamento de Suprimentos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - O Foro competente é o da Comarca de Amparo, para dirimir as questões judiciais do presente Contrato, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento somente no anverso, e em 03 (três) vias originais de igual teor, que após lido e achado conforme, vai rubricado e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraindo-se suficientes cópias que se fizerem necessárias.

Amparo, __ de ____ de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo

P/ Contratada

TESTEMUNHAS: